

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 004 DE 12 DE MAIO DE 1997.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE R\$ 155.000,00(CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 03 de 27 de janeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentarias:

2. Poder Executivo

2.2 Departamento de Administração

31.32.00 Outros Serviços e Encargos R\$ 40.000,00

2.5 Obras e Serviços Urbanos

31.20.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

41.20.00 Equipm. Material Permanente - Aquisição de Veículos R\$ 90.000,00

Total da Suplementação R\$ 155.000,00

Parágrafo Único. O crédito supra será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2. Poder Executivo

2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências

41.20.00 Equipm e Material Permanente - Aquisição de Veículos R\$ 25.000,00

2.2 Dpto de Administração

31.11.00 Pessoal Civil R\$ 50.000,00

41.20.00 Equipm e Material Permanente - Aquis. de Veículos R\$ 30.000,00

2.4 Educação Cultura e Esportes

31.32.00 Outros Serviços e Encar. - Manut. do Ensino R\$ 20.000,00

2,5 Obras e Serviços Públicos

41.10.00 Obras e Instalações - Pav. Asfáltica

R\$ 30.000,00

Total da Anulação

R\$ 155.000,00

Art. 2º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Iris, 12 de maio de 1997.



Geraldo Borges de Freitas Filho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra citada publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação na mesma data.



Walter Moralezani